



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 118/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A EMPREGADA MUNICIPAL, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do previsto na alínea “F” do Inciso I, do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica delegado aos empregados municipais: **ÁGUEDA BATISTA NOGUEIRA MIZAEAL – CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA**, inscrita no CPF sob o n.º 444.117.666-04; **PATRÍCIA ADRIANA DOS SANTOS – CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS**, inscrita no CPF sob o n.º 666.143.686-72 e **HUGO LEMOS VAZ SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º 116.205.176-04, como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes e suas aplicações do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.519.623/0001-79, as atribuições de assinar cheques para efetivação de pagamento a serem processados pela Tesouraria, guias de depósito bancário como responsáveis pela toda movimentação financeira da Prefeitura bem como demais documentos referentes às Divisões de Tesouraria e Receitas, conjuntamente com o Chefe do Executivo, conforme previsto no Inciso XXIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1.º – Todos os documentos relacionados no *caput* deste artigo só terão validade se contiverem **02 (duas) assinaturas**.

§ 2.º - Na ausência do Chefe do Executivo, quaisquer dos empregados acima mencionados poderão substituí-lo.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de novembro de 2023.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita de Delfinópolis